



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.962, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 900.828,04 (novecentos mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), destinado à cobertura de despesas com o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.612, de 27 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 900.828,04 (novecentos mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), destinados a suplementação de dotações orçamentárias referentes a recursos federais do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.40.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
08.244.0071.2	Atividade		
08.244.0071.2.145	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	R\$	900.828,04
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	250.828,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	550.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340 de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de agosto de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 62851/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 206A-C4CA-737E-3EEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/08/2025 20:11:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/08/2025 14:42:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/206A-C4CA-737E-3EEE>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 30 de agosto de 2025 – Nº 174.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Terça-feira, 02/setembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.775.